

EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO
“INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL COM A UNIVERSIDADE DE LILLE
(FRANÇA)”

O Pró-Reitor de Intercâmbio e Internacionalização da Dom Helder Centro Universitário no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Portaria nº 02/19 que institui Programa de Intercâmbio Acadêmico-Científico, por meio deste Edital, faz saber aos estudantes de graduação em Direito, que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção interna para INTERCÂMBIO DE ESTUDOS NA MODALIDADE PRESENCIAL EM UNIVERSIDADE DE LILLE (FRANÇA) para o ano de 2025/26.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Entende-se por Intercâmbio Acadêmico-Científico toda participação de eventos acadêmicos, de pesquisa, ensino e extensão junto às instituições de ensino superior, na própria Dom Helder Centro Universitário ou nas instituições parceiras, por parte de integrantes da Comunidade Acadêmica, Graduação (Direito e Direito Integral) (PORTARIA nº 02/19).

1.2 No âmbito da Graduação, os intercâmbios poderão incluir atividades como troca de experiências acadêmicas, estudos em conjunto, visitas institucionais, palestras, cursos de idioma e toda atividade que acrescente conhecimento científico ao programa de conteúdo das Disciplinas de Graduação. (PORTARIA, nº 02/19).

2 DOS OBJETIVOS E DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

2.1 O presente Edital destina-se, especialmente, à pré-seleção de 3 (três) alunos(as) de graduação em Direito da Dom Helder Centro Universitário, para intercâmbio presencial de estudos na Universidade de Lille (França), Faculdade de Direito, regularmente matriculados(as) na Dom Helder Centro Universitário no Curso de Direito em 2025/2026.

2.2 O Programa “INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL COM A UNIVERSIDADE DE LILLE” será regido pelas normas e matriz curricular da Universidade de Lille, faculdade de Direito.

2.3 Todos os atos referentes ao programa serão publicados no site da Dom Helder, republicados nas redes sociais da instituição, bem como no portal do aluno.

2.4 Destaca-se que o programa **não** contemplará o financiamento dos custos relativos à hospedagem, seguro-viagem, traslado-aeroporto, transporte aéreo, nem demais custos de manutenção do(s) estudante(s).

2.5 Os estudantes pré-selecionados para o programa ficarão isentos do pagamento de mensalidades e taxas do curso na Universidade de Lille, por esta fazer parte do Projeto Erasmus, da União Europeia.

3 DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 As inscrições para o processo de pré-seleção de intercâmbio estarão abertas do **dia 22 ao dia 28 de abril de 2025**. O(a) candidato(a) deverá se inscrever por meio do preenchimento do formulário disponível no [link de inscrição](#) e envio dos documentos exigidos no formulário.

3.2 Só serão deferidas as inscrições de estudantes da Dom Helder que cumprirem os seguintes requisitos cumulativos:

- a) ser estudante da graduação em Direito devidamente matriculado **do 4º período de Direito em diante**;
- b) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e maior de 18 anos;
- c) estar adimplente com as questões financeiras da Dom Helder Centro Univesitário;
- d) ter fluência na língua inglesa, a ser verificada na prova escrita e na prova oral, uma vez que todas as aulas em Lille serão ministradas em inglês;
- e) estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção;
- f) ter passaporte válido de, pelo menos 6 (seis) meses, e visto de entrada na França.

3.3 Fica expressamente impedida a participação no processo de pré-seleção de intercâmbio de todos(as) os(as) que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos por este edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Após o preenchimento da inscrição para a pré-seleção, o(a) candidato(a) será submetido(a) a **provas escrita e oral de proficiência na língua inglesa**, que serão aplicadas no dia **9 de maio de 2025**, na Dom Helder, às 8h, em sala a ser

posteriormente divulgada.

4.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão devidamente notificados pela Dom Helder no e-mail que estiver cadastrado no formulário de inscrição e serão aqueles que atingirem, no mínimo, nota 7pts (sete pontos) em prova cujo valor total será de 10pts (dez pontos).

4.3 O resultado será divulgado aos candidatos por e-mail até a data provável de **12 de maio de 2025**, observando-se que eventuais postergações se referem aos procedimentos administrativos da Dom Helder, responsável pela correção, divulgação e envio dos resultados aos(as) candidatos(as).

4.4 Os(as) candidatos aprovados na 1ª etapa serão submetidos ao processo personalizado de seleção, o qual consistirá em entrevista pessoal a cargo da Comissão de Intercâmbio, com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), no dia **13 de maio, às 11h20min., em sala a ser oportunamente designada**. A entrevista consistirá em análise do desempenho acadêmico, currículo, dentre outros elementos que a Comissão entender pertinentes.

4.5 O resultado da pré-seleção será divulgado na data provável de **13 de maio de 2025**.

5 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

5.1 Os créditos cursados na Universidade de Lille **não** serão aproveitados na matriz curricular da Dom Helder para fins de dispensa nas disciplinas, no entanto:

- a) serão concedidas 20h (vinte horas) de atividades complementares conforme escolha do(as) candidato(as) nas áreas de pesquisa, extensão ou ensino;
- b) o intercâmbio valerá como 2 (dois) seminários temáticos/tópicos de aprofundamento na Graduação.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Dom Helder reserva-se no direito de solicitar documentos e informações para remessa à Universidade de Lille.

6.2 Em caso de não comparecimento à entrevista sem justificativa ou o parecer do NEP, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

6.3 Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá manifestar sua decisão por escrito antes da entrevista com a Comissão, justificando os motivos da desistência. Será chamado(a) o(a) candidato(a) excedente, conforme a ordem de classificação.

6.4 Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo de pré-seleção e desista

posteriormente, ficará impedido(a) de participar de outro processo seletivo para intercâmbio durante o prazo de 1(um) ano, a contar da data da desistência.

6.5 A aprovação neste processo seletivo **não vincula** a Dom Helder ao custeio de despesas ou fornecimento de ajuda financeira para quaisquer custos relacionados ao programa de intercâmbio.

6.6 Os casos omissos ou excepcionais neste edital serão decididos pela Comissão de Intercâmbio.

6.7 As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre este edital devem ser enviados para o e-mail intercambio@domhelder.edu.br

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Kiwongheis', is written over a faint, circular official stamp.

Pro-Reitoria de Intercâmbio

Pró-Reitor de Intercâmbio e Internacionalização
Dom Helder Centro Universitário